

presenta a Bateria Show Nota 10 fará 2 apresentações de 3.000,00 cada, perfazendo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); valor total geral de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),

OBJETO: Pagamento referente a contratação das bandas locais que se apresentarão no Evento "CARNAVAL 2017" que será realizado no Complexo Airton Senna- Avenida Capitão Ene Garcez- Centro, no período de 24 a 28 de fevereiro do corrente ano;

RATIFICAÇÃO: em 22/02/2017, por Daniel Soares Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI N° 1.764, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

ALTERA A LEI N° 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o parágrafo segundo do artigo 51 da Lei nº 1.677/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. (...)

§2º Os cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista estão escalonados nos seguintes grupos:

I - Grupo de Nível Especial Superior – GNE-200;

II - Grupo de Nível Especial Superior – GNE-300

III - Grupo Superior Administrativo – GSA-200;

IV - Grupo de Direção Intermediária – GDI-300;

V - Grupo de Chefia de Divisão – GCD-400;

VI - Grupo de Assessoramento Especial – GAE-500;

VII - Grupo de Assessoramento Especial I – GAE-I – 600;

VIII - Grupo de Assessoramento Especial II – GAE-II – 700;

IX - Grupo de Assessoramento Especial III – GAE-III – 800;

Art. 2º Os Anexos I e II, Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados e Descrição dos Cargos, estabelecidos pela Lei nº 1.677/2016, ficam alterados parcialmente, de acordo com o conteúdo desta Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2017.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

| | Quant. | Código | Vencimento |
|--|---------------|---------------|-------------------|
| Discriminação | 1 | GNE- 200 | 7.000,00 |
| Diretor Geral | 1 | GNE- 300 | 6.000,00 |
| Controlador Geral | 1 | GNE- 300 | 6.000,00 |
| Secretário Geral Legislativo | 1 | GSA - 200 | 5.000,00 |
| Diretor da ESCOLEGIS | 1 | GSA - 200 | 5.000,00 |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação | 1 | GSA- 200 | 5.000,00 |
| Secretário de Administração | 1 | GSA- 200 | 5.000,00 |
| Secretário de Gestão de Pessoas | 1 | GSA- 200 | 5.000,00 |
| Secretário de Comunicação Social | 1 | GSA- 200 | 5.000,00 |
| Secretário de Planejamento e Finanças | 1 | GSA- 200 | 5.000,00 |
| Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão | 1 | GSA- 200 | 5.000,00 |
| Subcontrolador de Execução Orçamentária | 1 | GSA- 200 | 5.000,00 |
| Subcontrolador de Informações e Transparência | 1 | GSA- 200 | 5.000,00 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 1 | GSA-200 | 5.000,00 |
| Diretor de Contabilidade | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Tesouraria | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Planejamento e Orçamento | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Coordenador Geral da ESCOLEGIS | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Coordenador Pedagógico da ESCOLEGIS | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Coordenador de Projetos Especiais da ESCOLEGIS | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor da Corregedoria Geral | 1 | GDI - 300 | 3.500,00 |
| Diretor do Cerimonial | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor Expediente do Gabinete da Presidência | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor da Procuradoria Especial da Mulher | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Comissões | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor da Comissão Permanente de Licitação | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Relações Institucionais | 1 | GDI-300 | 3.500,00 |
| Diretor de Gestão Documental | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Apoio Administrativo | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |

| | | | |
|---|---|-----------|----------|
| Diretor de Gestão Administrativa | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Tecnologia da Informação | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Cadastro | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Folha de Pagamento | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Desenvolvimento | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor da de Plenário | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Proposições Legislativas | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Atas | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Processos | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor de Jornalismo e Imprensa | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Diretor da Ouvidoria Geral | 1 | GDI- 300 | 3.500,00 |
| Secretario da ESCOLEGIS | 1 | GCD- 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Expedientes da Comissão Permanente de Licitação | 1 | GCD- 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Editais e Publicações | 1 | GCD- 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Planejamento | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Contabilidade | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe de Divisão de Prestação de Contas | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Orçamento | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Pagamentos | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Movimentação Financeira | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe de Protocolo | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Documentação | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Processamento Documental | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Patrimônio | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe de Almoxarifado | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Serviços Gerais | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Transporte | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Aquisição | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Processos | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Contratos e Convênios | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Redes | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da divisão de Suporte | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Homepage | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Controle de Pessoal | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Benefícios | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Avaliação | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Capacitação | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Apoio a Mesa | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Operação Audiovisual | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Expediente | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Estatísticas | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Redação | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Revisão e Tradução | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Técnica Legislativa | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Autógrafos | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Revisão | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Publicação | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Marketing | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Atendimento | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Criação | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Redação | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Comunicação Digital | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Produção e Veiculação | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa | 1 | GCD - 400 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da Presidência | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da Vice-Presidência | 4 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da 1 Secretaria | 4 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da Mesa Diretora | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial do Cerimonial | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da Corregedoria Geral | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial das Comissões | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da Ouvidoria Geral | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da ESCOLEGIS | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da Controladoria Geral | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da Diretoria Geral | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial das Secretarias | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial da CPL | 1 | GAE- 500 | 2.000,00 |
| Assessor Especial I - Presidência | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - Mesa Diretora | 2 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - Cerimonial | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - Procuradoria Especial da Mulher | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - Corregedoria Geral | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |

| | | | |
|---|----------|-----------------|-----------------|
| Assessor Especial I - Comissões | 2 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - Ouvidoria Geral | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - ESCOLEGIS | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - Controladoria Geral | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - Diretoria Geral | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - Secretarias | 2 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial I - CPL | 1 | GAE- 600 | 1.800,00 |
| Assessor Especial II - Presidência | 1 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Mesa Diretora | 2 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Cerimonial | 1 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher | 1 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Corregedoria Geral | 1 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Comissões | 3 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Ouvidoria Geral | 1 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - ESCOLEGIS | 1 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Controladoria Geral | 2 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Diretoria Geral | 2 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial II - Secretarias | 3 | GAE- 700 | 1.500,00 |
| Assessor Especial III - Presidência | 1 | GAE- 800 | 1.200,00 |
| Assessor Especial III - Mesa Diretora | 3 | GAE- 800 | 1.200,00 |
| Assessor Especial III - Comissões | 4 | GAE- 800 | 1.200,00 |
| Assessor Especial III - ESCOLEGIS | 1 | GAE- 800 | 1.200,00 |
| Assessor Especial III - Controladoria Geral | 2 | GAE- 800 | 1.200,00 |
| Assessor Especial III - Diretoria Geral | 2 | GAE- 800 | 1.200,00 |
| Assessor Especial III - Secretarias | 6 | GAE- 800 | 1.200,00 |

388.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO II

DESCRÍÇÃO DOS CARGOS

ASSESSOR ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; assessorar na coordenação e no planejamento das ações estratégicas; assessorar na supervisão e coordenação das atividades do setor em que estiver lotado; auxiliar o chefe imediato na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE-500

ASSESSOR ESPECIAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do setor em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE I-600

ASSESSOR ESPECIAL II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as determinações do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

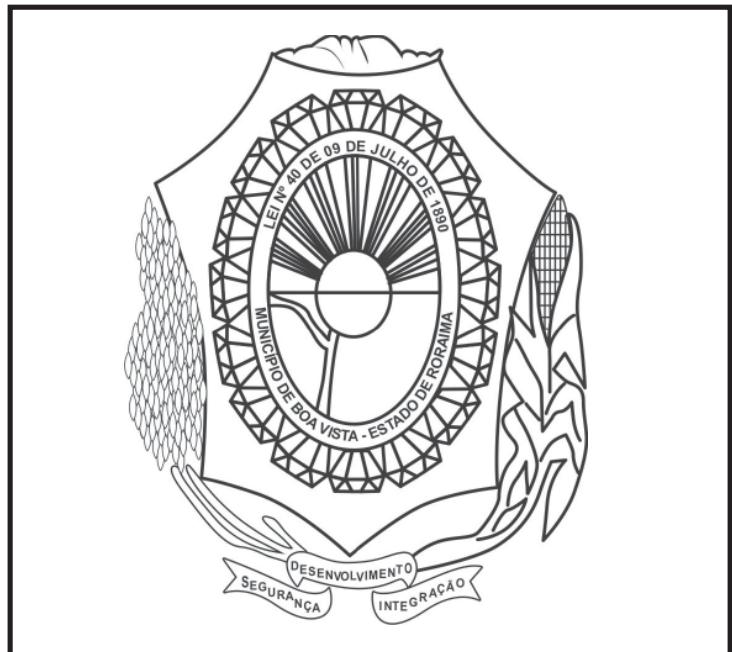
VENCIMENTO: GAE II-700

ASSESSOR ESPECIAL III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar o chefe imediato no desempenho de atribuições do setor; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental.

VENCIMENTO: GAE III-800



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio Cézar Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio Cézar Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.